



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2001

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 4/2001, em nome de **LUSOTUR II – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, através do qual é licenciado o loteamento relativo à **Zona 1 do I.P.P. 6**, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quarenta mil setecentos e sete, na folha 44, do livro B-105, inscrito na matriz sob parte do artigo número quatrocentos e dois, da respectiva freguesia.

A operação de Loteamento e Regulamento foram aprovadas, pelas deliberações camarárias de treze de Fevereiro de dois mil e um, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e Áreas de Cedência de que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área do prédio é de **513 099 m²**, a área do prédio a lotear é de **98 178 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **29 800 m²**, o volume total de construção **96 850 m³** e a área total de implantação dos lotes de **15 000 m²**, correspondentes a **2** lotes destinados a habitação colectiva, que perfazem a área total de **92 603 m²**, conforme quadro seguinte:

<i>Lote N.º</i>	<i>Área dos Lotes (m²)</i>	<i>Área de Implantação (m²)</i>	<i>Área de Construção (m²)</i>	<i>Volume de Construção (m³)</i>	<i>N.º Máximo de Fogos</i>	<i>N.º de Pisos (a)</i>	<i>Finalidade</i>
1	13603	3020	6000	19500	60	3/4 (*)	Habitação colectiva
2	79000	11980	23800	77350	238	3/4 (*)	Habitação colectiva
Total:	92 603	15 000	29 800	96 850	298	---	---



Câmara Municipal de Loulé

-----*(a) O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; previstas caves para estacionamento e arrumos.*-----

-----*(*) 3, pontualmente com 4 pisos.*-----

-----Não existe obras de urbanização.-----

-----Os condicionamentos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui anexo II e deliberação de câmara de treze de Fevereiro de dois mil e um, que condiciona a aprovação dos projectos de arquitectura à elaboração de projectos de obras de urbanização dos respectivos lotes.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **5 575 m²** de terreno, **1 129 m²** destinados a espaços verdes comuns de utilização colectiva, e, restante área do terreno **4 446 m²** destinada a infra-estruturas, para arruamentos e passeios, conforme Planta de Síntese e Áreas Cedências que constitui anexo I.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 27 de Novembro de 2001-----

-----**VITOR MANUEL GONCALVES ALEIXO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:--

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 27/11/2001-----

Pagas as taxas pela Guia R-1 n.º 10/22103, 26/11/2001-----



Câmara Municipal de Loulé

Silvia Flores

Imposto de Selo no valor de 600\$00-----

O Chefe de Divisão:-----

PAULO JORGE ROCHA